O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no site da Autarquia notificação quanto a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 01/2020 - Processo nº 631/2019, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do Centro Operacional do SAAE, pelo tipo menor preço. Em razão dessa decisão, ficam as licitantes NOTIFICADAS a ter vistas dos autos para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do artigo 49, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Informações pelo telefone (15) 3224-5825, através do site www.saaesorocaba.com.br ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 21 de outubro de 2020.





NOTIFICAÇÃO

À quem possa interessar.

Referente: Tomada de Preços nº 01/2020;

Processo Administrativo nº 631/2019 (licitação);

Objeto Principal: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do

Centro Operacional.

Assunto: Revogação do certame.

Considerando que o Contrato nº 13/2017, destinado a prestação de serviços de preparo e fornecimento contínuo de refeições (bandejas e marmitex), cafés da manhã, cafés simples e kits lanches, foi rescindido em virtude do beneficio concedido aos servidores do SAAE enquadrados na Lei nº 12.176/2020, que passaram a receber Ticket Refeição em substituição ao serviço prestado através do contrato mencionado.

Considerando ainda os e-mails juntados nos autos, as fls. 363/364, onde foi solicitado, em virtude dos Decretos Municipais nº 25.661/2020 e 25.663/2020 a suspensão da Tomada de Preços em razão da inviabilidade técnica da prática dos atos no processo licitatório.

Considerando também que talvez o projeto precise ser revisto em virtude do citado no primeiro parágrafo bem como o aumento de servidores no Centro Operacional por motivo da transferência da Unidade Administrativa, comunicamos a iminente REVOGAÇÃO DO CERTAME.

Assim, ficam as licitantes devidamente **NOTIFICADAS** a ter vistas dos autos para, querendo, apresentarem **defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento desta, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, nos termos do art. 49, §3º da Lei nº 8.666/93.

Sorocaba, 07 de outubro de 2020.

Caren Francine Rodrigues Chefe do Setor de Licitações